



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA/BA

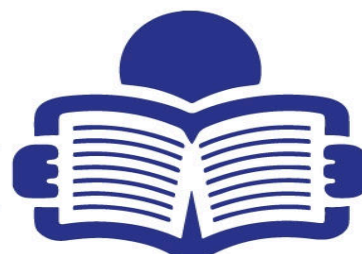
Em, 25 de julho de 2024 ♦ Ano: IX ♦ Edição Ordinária nº. 0226 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO OFICIAL.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA****CNPJ: 16.443.822/0001-87**

Fls. _____

COMUNICADO OFICIAL

A Câmara Municipal de Nova Fátima, por meio de sua Presidência, vem a público informar a suspensão imediata dos Decretos Legislativos nº 008, 009 e 010 de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 8000487-29.2024.8.05.0048, pelo ID 454495140, datado de 22 de julho de 2024.

Detalhes da Suspensão:

1. DECRETOS LEGISLATIVOS SUSPENSOS:

Decreto Legislativo nº 008/2018

Decreto Legislativo nº 009/2018

Decreto Legislativo nº 010/2018

2. MOTIVO DA SUSPENSÃO:

A suspensão foi determinada para garantir os direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa do Sr. Amado Moreira da Cunha, referente ao julgamento das contas dos exercícios financeiros de 2014, 2015 e 2016.

3. CUMPRIMENTO DE PRAZOS:

A Câmara Municipal está tomando todas as medidas possíveis para cumprir a decisão judicial dentro do prazo previsto de 10 dias, conforme determinação do juiz oficial pelo caso.

Avenida Landolfo Alves, 430 – Centro
Fone/Fax: (75) 3234-1117

**PODER LEGISLATIVO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA****CNPJ: 16.443.822/0001-87**

Fls. _____

4. PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA:

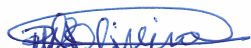
Este comunicado será publicado oficialmente no Diário Oficial e em outros meios de comunicação institucional da Câmara Municipal, garantindo a transparência e a ciência de todos os específicos e da população em geral.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Câmara Municipal de Nova Fátima reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência e o respeito às decisões judiciais. A suspensão dos decretos legislativos em questão é uma medida necessária para garantir o cumprimento dos direitos constitucionais e do devido processo legal.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, a Câmara Municipal coloca-se à disposição dos particulares.

Nova Fátima, 25 de julho de 2024.

**Reinalda Mendes dos Santos Oliveira****Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima**

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.